

**Edital****CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS EM EAD****EDITAL Nº 04/2025 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) Estado de Goiás, na esfera do governo estadual, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 015/2025 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vagas para Docentes Tutores do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), na modalidade EaD com Tutoria, com carga horária total de 86 horas/aula.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutor assíncrono, destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 As vagas para docentes Tutores do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD, serão distribuídas, conforme o quadro a seguir:

Função	Titularidade exigida para a vaga	Vagas Immediatas	Cadastro de Reservas
Docente Tutor	Especialista / Mestre / Doutor	02 (duas)	Candidatos classificados

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para a função de tutor:

- a) ser servidor público da esfera municipal ou estadual;
- b) ter curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho de Educação;
- c) ter titularidade mínima de Especialista;
- d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- e) ter formação obrigatória em cursos de tutores executados pela SESG (IN nº 10/2024).

4 FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **pela internet**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-015-2025-doc.html>, conforme data prevista no cronograma.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF (frente e verso);
- b) CPF (frente), se não constar no documento indicado na alínea "a)" deste item 4.3;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) certificado do curso de tutores executado pela SESG;
- f) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no quadro de pontuação item 5.4 para classificação, que o candidato possuir, devem ser anexados no ato da inscrição, sob pena de não serem considerados.

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa

nº01/2025 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>;

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

Pontuação para docente Tutor assíncrono		
POR TITULARIDADE		
Nível de Titularidade	Nº de pontos	Pontuação Máxima
<i>Stricto sensu</i> (máximo 1 título = 10 ou 15 pontos)	Doutorado na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 10 pontos Doutorado em outras áreas: 05 pontos;	15 pontos
	Mestrado na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 06 pontos; Mestrado em outras áreas: 04 pontos.	10 pontos
<i>Lato sensu</i> (máximo 2 títulos = 30 pontos)	Especialização na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 20 pontos; Especialização em outras áreas: 10 pontos	30 pontos
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência Profissional	Nº de pontos	Pontuação Máxima
Experiência comprovada enquanto docente tutor em Cursos EaD (carga horária mínima de 40 horas)	Cursos com CH de 40h: 15 pontos; Cursos com CH de 50h: 30 pontos; Cursos com CH acima de 50h: 45 pontos. (máximo 3 experiências)	45 pontos
Experiência comprovada enquanto discente em Cursos EaD (carga horária mínima de 40 horas)	Cursos com CH de 40h: 10 pontos; Cursos com CH de 50h: 15 pontos; Cursos com CH acima de 50h: 25 pontos (máximo 3 experiências)	25 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) maior titulação;
- c) for efetivo.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES (IN Nº 07/2024)

6.1 São atribuições do docente Tutor:

a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas e participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

b) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;

c) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);

d) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos cursistas de sua competência;

e) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;

f) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;

g) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;

h) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;

i) registrar conteúdo, frequência das aulas síncronas e notas das atividades dos alunos nos diários dentro do SISESG, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;

j) manter a coordenação técnico-pedagógica do curso devidamente informada sobre a participação, frequência, notas e outros assuntos importantes sobre o desenvolvimento da turma;

k) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

l) ministrar as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino, plano de aula e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso;

m) sinalizar à coordenação técnico-pedagógica os ajustes necessários nos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando identificados pelo próprio docente tutor ou pelos discentes;

n) realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;

7 REMUNERAÇÃO (PAGAMENTO E HORA AULA POR ENCARGO DE CURSO)

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 2438/2024 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade, exigida para a vaga.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD, será desenvolvido de acordo com os preceitos das Metodologias Ativas, o material didático do período a distância e a intervenções dos tutores conceberão o aluno como o centro do processo de ensino e aprendizagem. Assim, o curso será executado visando um sujeito que reflete sobre os próprios problemas e práticas com senso crítico, criatividade e autonomia.

8.2 O material didático compor-se-á de textos-base, textos complementares, manuais, videoaulas e vídeos tutoriais que servirão de fio condutor para a mediação do processo de ensino-aprendizagem pelo tutor, que atuará assincronicamente, ou seja, o tutor não ministrará carga horária remota.

8.3 O curso será realizado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola de Saúde de Goiás (ESG) Educa Saúde, com duração de 10 semanas e o aluno deverá dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver as atividades do curso. A primeira semana do curso será dedicada à Ambientação, de modo a apresentar aos discentes a plataforma, possibilitando-os o manuseio independente do AVA do curso.

8.4 O curso será realizado na modalidade EaD com Tutoria, com carga horária total de 86 horas/aula, conforme a matriz curricular no quadro abaixo:

MATRIZ CURRICULAR					
Componente curricular		CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Ensino Remoto	CH Total
1	Critérios para a produção de conteúdo para a EaD	10h	-	-	10h
2	Linguagens para EaD	10h	-	-	10h
3	Metodologias Ativas na EaD	10h	-	-	10h
4	Design Thinking e Storytelling para a EaD	10h	-	-	10h
5	Direitos Autorais e Plágio	10h	-	-	10h
6	Ferramentas Digitais para EaD	10h	-	-	10h
7	Videoaulas e Podcasts: noções de roteiro, gravação e edição	14h	02h	-	16h

8	Avaliação na EaD	10h	-	-	10h
CH TOTAL DO CURSO					86h

9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

DATA	ATIVIDADES
10 a 17/02/2025	Período de inscrições no FormSAUDE
20/02/2025	Previsão do resultado preliminar
22 a 23/02/2025	Período de interposição de recurso
27/02/2025	Previsão do resultado final.
Abril/2025	Previsão para início do curso
Junho/2025	Previsão para o fim do curso

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/editais-escola-de-saude-de-goias/>

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de Recursos, por meio do link: https://form.saude.go.gov.br/home/cad_recursos.html

11.1.1 Os documentos exigidos no item 4.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no ato da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.1.2 O link para recursos é comum a todos os cursos da SESG, sendo a escolha do curso correto ao qual o candidato deseja interpor recurso de total responsabilidade deste, sendo indeferidos sem análise de mérito, os recursos interpostos em curso diverso do pretendido.

11.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o formulário específico disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde (CEAS/GPES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico ceas.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone [\(62\) 3201-3849](tel:(62)3201-3849).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____

CPF: _____ declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado no município _____ com vínculo _____ (efetivo, contratado e/ou comissionado das esferas municipal e/ou estadual) _____ desde _____ e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de **Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD**, na função docente Tutor Assíncrono sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato

conforme documento apresentado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**,
Superintendente, em 06/02/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70122321**
e o código CRC **B3178501**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, nº 521, Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202300010021405



SEI 70122321